Protocolo: 647410
Data: 01/07/2020
Título: LAUDA DE 01-07-2020 - RESOL CONJUNTA SMS-SMASDH N 67 - COVID19 - Recomendações Assitência Social
Página(s): a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMS/SMASDH Nº 67 DE 20 DE MAIO DE 20202020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar e conceder efeito normativo à nota técnica: RECOMENDAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ABORDAGEM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REFERENTES À COVID-19, anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência e/ou calamidade de saúde pública decorrentes da COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH
Secretária Municipal de Saúde

JUCELIA OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONJUNTA SMS/SMASDH Nº 67 DE 20 DE MAIO DE 2020.

RECOMENDAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ABORDAGEM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REFERENTES À COVID-19:

Este documento visa nortear os profissionais que atuam na abordagem social às pessoas em situação de rua, bem como nos Serviços de Acolhimento Institucional da rede de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro quanto a ações de prevenção e proteção relacionados à COVID - 19 bem como encaminhamentos necessários para a rede de saúde, visando a segurança dos usuários e profissionais.

ABORDAGENS

✔ As abordagens devem ser feitas buscando-se manter distância de pelo menos 1 metro.
✔ Os profissionais devem higienizar as mãos com álcool 70% constantemente durante o trabalho de abordagem e evitar ao máximo o contato físico.
✔ Os profissionais devem utilizar a máscara facial não profissional no percurso para o trabalho e durante as abordagens (vide orientações no Decreto Rio Nº 47.282 de 21 de março de 2020);
✔ Deve ser questionada à pessoa em situação de rua a apresentação de sintomas de síndrome gripal (febre de início súbito, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade para respirar e pelo menos um dos seguintes sintomas: dores na cabeça ou no corpo).
✔ Caso sejam identificados sintomas, deve ser solicitado que a pessoa abordada utilize máscara cirúrgica, assim como outras pessoas de seu convívio próximo;
✔ Caso haja vínculo familiar e/ou possibilidade de retorno para residência, orientar que o faça neste momento;
✔ Caso haja sinal de gravidade do quadro, com relato de febre e dificuldade respiratória a pessoa deve ser orientada e/ou acompanhada até uma unidade de saúde;
✔ Em caso de utilização de veículo com pessoa com sintomas síndrome gripal deve-se:
- garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;

- manter o paciente em uso de máscara, bem como as demais pessoas presentes no veículo;
- limpar de desinfetar todo o veículo após o transporte com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado;

✔ Nos casos de maior gravidade clínica, quando não houver possibilidade de encaminhamento à unidade de saúde, acionar o SAMU (192);

✔ Em todas as abordagens é importante falar sobre as formas de transmissão da COVID-19 e orientar:

- que durante a tosse ou espirro, cubra o rosto com o antebraço e não com as mãos;
- que evite permanecer em aglomerados de pessoas;
- que não se deve dividir garrafas, "barrigudinha", cigarro, canudo, cachimbo/copinho, "beck" e qualquer objeto pessoal.
- que mantenham as mãos e seu espaço o mais limpo possível.
- que procure uma unidade de saúde caso se sinta doente, especialmente na presença de sinais e sintomas respiratórios e/ou de gravidade;
- que mantenha o tratamento em caso de pessoa com doença crônica, especialmente em se tratando de HIV/AIDS e/ou tuberculose;

<u>UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:</u>

1. Organização estrutural

✔ Organizar os espaços objetivando melhor ventilação e distância segura entre os acolhidos, mantendo o local arejado; em ambientes como refeitórios e salas de convívio, os assentos devem estar a uma distância mínima de 1 metro uma da outra.

✔ Preservar distância mínima de 1 metro entre as camas;

✔ Os ambientes devem ser mantidos higienizados, podendo ser necessário o aumento da freqüência da limpeza dos banheiros e áreas coletivas. Utilizar solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água).

✔ O chão não deve ser varrido a seco, devendo passar pano úmido com solução de hipoclorito;

✔ Lavar com água e sabão os copos, talheres e pratos após cada uso. Esses utensílios não devem ser compartilhados;

✔ Realizar higienização das maçanetas, telefones e demais objetos com álcool a 70%;

✔ Manter os banheiros abastecidos com sabão líquido e papel toalha descartável. Álcool Gel a 70% deverá ser utilizado pelos profissionais e pelos acolhidos **quando da impossibilidade de uso de água e sabão**;

✔ Evitar circulação de pessoas que não forem estritamente necessárias;

✔ As roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho devem ser lavadas com sabão comum, preferencialmente entre 60-90º C.

2. Cuidados e proteção dos profissionais e dos acolhidos:

✔ Todos os profissionais devem lavar bem as mãos até a altura dos punhos com água e sabão:

- sempre que chegarem à Unidade (seja para iniciar o turno de trabalho ou após alguma saída); - ao utilizar o banheiro (antes e após);
- antes das refeições ou do manuseio de alimentos;
- antes e após o contato direto com outra pessoa;
- antes e após o contato com superfícies muito tocadas (telefone, maçanetas, etc);
- antes de sair da unidade.

✔ Após a lavagem, secar as mãos com papel-toalha;

✔ Utilizar a máscara não profissional no percurso para o trabalho e durante a permanência na unidade (vide orientações no Decreto Rio Nº 47.282 de 21 de março de 2020);

✔ Ao chegar a Unidade o profissional deve sempre trocar de roupa;

✔ Os profissionais devem manter as unhas curtas, evitar uso de anéis, pulseiras, relógios e outros adornos. Cabelos longos devem permanecer presos, para evitar a contaminação do rosto;

✔ Não compartilhar toalhas de mão, rosto e de banho.

✔ Todos os acolhidos e profissionais devem ser orientados quanto à etiqueta da tosse (cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, com o cotovelo) e a correta higienização das mãos;

✔ Evitar tocar olhos, nariz e boca;

✔ Evitar o contato físico (abraço, beijo, aperto de mão);

✔ Evitar que os acolhidos saiam da Unidade, buscando orientar quanto à necessidade da quarentena;

✔ Acolhidos idosos (acima de 60 anos) e/ou portadores de doenças crônicas como HIV, diabetes, hipertensão, tuberculose ou problemas pulmonares em geral, devem receber atenção especial. Seu contato com os demais acolhidos deve ser minimizado ao máximo nesse período.

✔ Ao entrar na Unidade toda a roupa do acolhido deve ser colocada para higienização.

✔ Realizar uma triagem na chegado do acolhido à unidade, verificando se há sintoma de síndrome gripal - (febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade para respirar e pelo menos um dos seguintes sintomas: dores na cabeça ou no corpo - e manter a atenção para o aparecimento destes sintomas durante o acolhimento.

✔ Se forem identificados sintomas de síndrome gripal o acolhido deve:

- permanecer em local bem ventilado e isolado dos demais.
- utilizar máscara cirúrgica. Caso não tolere utilizar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais freqüência;
- trocar a máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada. Lavar as mãos e jogar a máscara fora após o uso;
- se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- se deslocar dentro da unidade o mínimo possível;
- em idas ao banheiro ou outro ambiente de circulação compartilhada, usar obrigatoriamente máscara e realizar limpeza do banheiro após o uso;
- realizar a higiene das mãos constantemente.

No contato direto com o acolhido com sintomas de síndrome gripal, o profissional deve utilizar máscara cirúrgica e luvas;

✔ Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do acolhido. Atentar a higiene das mãos antes e depois de retirar a máscara;

✔ Evitar o contato com as secreções do acolhido; quando for descartar o lixo, utilizar luvas descartáveis;

TIPO DE ATIVIDADE	TIPO DE EPI
Assistência com contato direto com acolhido **COM** suspeita / confirmado COVID-19 (ex: idoso com necessidade auxílio no banho)	-Máscara cirúrgica -Capote ou capa plástica de chuva -Luvas de procedimento -Óculos de proteção
Assistência com contato direto com acolhido **SEM** suspeita/confirmado COVID-19	Uso de EPI de acordo com precaução padrão e avaliação de r Não há necessidade de uso de EPI específico para COVID-19

*As orientações para colocação e remoção dos EPIs devem ser feitas por profissional de saúde.

IMPORTANTE: caso haja sinal de agravamento do quadro, principalmente com dificuldade respiratória e piora do estado geral, é necessário que o acolhido seja direcionado para uma unidade de saúde.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. Brasília, DF. Março, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Nota Técnica Manejo e Prevenção ao COVID-19 no âmbito das equipes de Consultório na Rua. Brasília, DF. Março, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Subsecretaria de Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. NOTA TÉCNICA da Assessoria Especial - Atenção Primária à Saúde Orientações sobre a prevenção e manejo da transmissão e infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2) e organização dos serviços de atenção primária à saúde do município do Rio de Janeiro. Atualizada em 20/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Subsecretaria de Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. NOTA TÉCNICA Recomendações para atendimento das pessoas em situação de rua na Atenção Primária à Saúde do município do Rio de Janeiro mediante a pandemia de COVID-19. Atualizada em 24/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Subsecretaria de Hospitais, Urgências e Emergências. Anexo da Resolução SMS Nº 4344 de 30 de março de 2020. Recomendações para os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) da Cidade do Rio de Janeiro.